

plementar nos orçamentos municipais em vigor para ocorrer ao pagamento dos serviços de que trata este decreto, no limite determinado pelo art. 4.º e seus parágrafos.

Art. 9.º — Revogam-se as disposições em contrário”.

MONOGRAFIAS ESTATÍSTICO-DESCRITIVAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIAZ

O Senhor ABEL SOARES DE CASTRO, diretor do Departamento das Municipalidades do Estado de Goiaz dirigiu, recentemente, aos prefeitos municipais a seguinte circular sobre a organização das monografias municipais das comunas daquele Estado: “Sr. Prefeito: Visando completar o imenso cabedal de informações que coletou em todos os 1.574 municípios brasileiros, o Serviço Nacional de Recenseamento, pelos seus órgãos dirigentes, decidiu organizar ainda a MONOGRAFIA HISTÓRICO-COROGRAFICA de cada um deles, de acôrdo com o modelo que vos será encaminhado pela Delegacia Regional, daqui.

Como se trata de um trabalho de grande mérito, cuja execução requer nível intelectual elevado, o Govêrno do Estado deseja que o ilustre Prefeito tenha nele parte ativa, incumbindo-se da escolha das pessoas às quais deve ficar confiado esse trabalho, para ulterior remessa à Repartição Censitária de Goiaz, nesta Capital.

O nosso interêsse no caso é tanto maior quando o decreto-lei federal n.º 2.141, de 15 de Abril de 1940, de que vos envio a cópia inclusa, oferece oportunidade a que o vosso município obtenha, por preço mínimo, à base do custo do material empregado apenas, a publicação dos dados que lhe digam respeito, assim coligidos.

Confiante em que o vosso espírito de cooperação será mais uma vez posto à prova, a Interventoria Federal espera a melhor acolhida às recomendações que ora estou incumbido de vos fazer.

Asseguro-vos, Senhor Prefeito, a certeza da minha elevada estima e distinta consideração.

Saudações cordiais.

a) Abel Soares de Castro, Diretor.”

SERVIÇOS CARTOGRAFICOS EM SERGIPE

O Interventor Federal no Estado de Sergipe baixou, em 28 de Junho do ano em curso, um Decreto-lei que to-

mou o n.º 338, abrindo o crédito de 30:000\$000 para custear serviços cartográficos em execução naquele Estado.

É a seguinte a redação do referido decreto:

“Art. 1.º — É aberto o crédito especial de trinta contos de réis (30:000\$) para pagamento ao engenheiro NEWTON CORDEIRO pelos trabalhos extraordinários realizados com o levantamento dos Mapas Municipais, Mapa Geral e Mapa Geológico do Estado, conforme consta do processo 362, de 9 de Abril de 1940, da Diretoria da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

Art. 2.º — O pagamento efetuar-se-á na ocasião da entrega do Mapa Geológico e da área de cada município e da do total do Estado.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.”

O MINISTÉRIO DA GUERRA PREMIOU UM TRABALHO GEOGRÁFICO

A Comissão nomeada pelo Ministério da Guerra, para julgar as obras editadas pela “Biblioteca Militar” em 1940, encerrou os seus trabalhos concedendo o prêmio de 1940 ao Coronel Francisco de Paula Cidade, autor do trabalho “Notas de Geografia Militar Sul-Americana”.

CONVIDADO PARA ESCREVER A MONOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

O prefeito municipal de Barra do Pirai, Senhor OTÁVIO CAMPOS dirigiu um convite ao Ministro JOSÉ MATOSO MAIA FORTE, conhecido geógrafo e historiador fluminense para escrever uma monografia sobre aquela unidade municipal.

CURSO ESPECIAL DE GEOGRAFIA NA FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

O Sr. Presidente da República, de acôrdo com a proposta que lhe foi presente, aprovou a admissão do professor FRANCIS RUELLAN para dirigir um curso especial de Geografia, na Faculdade Nacional de Filosofia.

CURSO DE GEOGRAFIA ECONÔMICA

Realizou-se, em 23 de Maio dêste ano, na sede do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, no Estado de São Paulo, a cerimônia inaugural do